



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.973

De 21 de junho de 2013

Autógrafo nº 122/13 – Projeto de Lei nº 125/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de junho de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 140.174,35 (cento e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas com a 2ª etapa das obras, áreas externas, das Academias de Saúde – Módulo Ampliado nos bairros do Jardim Residencial Acapulco e Jardim Cruzeiro do Sul, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0033	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0033.1	Projeto		
10.301.0033.1.214	Área Externa das Academias de Saúde – Modulo Ampliado.	R\$	140.174,35
FONTE DE RECURSOS	01 – Tesouro		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	140.174,35

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação a ser apurado durante o exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

12131 01/07/2013 09:52:59 PM DDDAL-DIARIA MUNICIPAL 00000001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").